

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente ETP, elaborado de acordo com o disposto no **artigo 18, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14133/2021**, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os itens a serem licitados se enquadram como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do **inciso XIII, artigo 6º, da Lei Federal nº 14133/2021**.

Atestamos o cumprimento do **artigo 40 da Lei Federal nº 14133/2021** e atestamos também que os documentos exigidos para instrução do presente processo licitatório atendem aos requisitos mínimos legais, inclusive sobre a estimativa de despesa, pesquisa de mercado e recursos orçamentários.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos objetos desse processo, enquadrados no catálogo de compras do governo federal como materiais e equipamentos de fisioterapia, são de extrema importância não só para a entrada e avaliação de novos pacientes, mas também para a continuidade dos tratamentos, melhora e evolução dos quadros terapêuticos.

A variedade dos materiais e equipamentos atendem, evidentemente, a uma variada gama de deficiências e possibilidades terapêuticas, proporcionando um atendimento multidisciplinar mais amplo e abrangente.

1.2. Justificativa para não utilização do CATMAT para os ITENS 04 e 05:

1.2.1. Item 04: Em atendimento às diretrizes de padronização da Portaria nº 18/2025-SMS, realizamos a pesquisa de itens no catálogo do portal gov.br. Foi localizado o CATMAT nº 354753 (Velcro, Largura: 25 mm, Comprimento: 25 m, Apresentação: Fita, Cor: Preta, Aplicação: Couro/Tecido e Lona, Características Adicionais: Macho). Contudo, constatou-se que o referido código federal não atende às necessidades operacionais e assistenciais da unidade requisitante.

O modelo padrão do catálogo diverge substancialmente quanto à dimensão, pois exige uma largura rígida de 25 mm, enquanto a demanda técnica do setor requer, obrigatoriamente, a largura específica de 20 mm, além de detalhamentos quanto à composição têxtil (70% poliéster x 30% nylon). A adoção forçada do descritivo do CATMAT federal inviabiliza a aquisição do insumo correto, sob o risco de

descharacterizar o objeto, comprometer o dimensionamento e prejudicar a montagem mecânica e a fixação das órteses confeccionadas na rotina de atendimento do órgão.

A inadequação do item correspondente no catálogo federal impede a sua adoção automática. Assim, com fulcro no art. 2º da referida Portaria, apresentamos a presente justificativa técnica para o estrito cumprimento da norma regulamentar, restando demonstrada a necessidade da aquisição personalizada sem a adoção integral do descritivo do CATMAT nº 354753.

1.2.2. Item 05: Em atendimento às diretrizes de padronização da Portaria nº 18/2025-SMS, realizamos a pesquisa de itens no catálogo do portal gov.br. Foi localizado o CATMAT nº 378707 (Velcro, Largura: 25 MM, Comprimento: 25 M, Apresentação: Fecho, Cor: Branca). Contudo, constatou-se que o referido código federal não atende às necessidades operacionais e assistenciais da unidade requisitante.

O modelo padrão do catálogo diverge substancialmente do objeto pretendido em duas características essenciais: a dimensão e a cor. O código federal exige uma largura rígida de 25 mm e a tonalidade branca, enquanto a demanda técnica do setor requer, obrigatoriamente, a largura específica de 20 mm e a cor preta, além de especificações quanto à composição (70% poliéster x 30% nylon) e a característica funcional de fita fêmea. A adoção forçada do descritivo do catálogo federal inviabiliza a aquisição do insumo correto, sob o risco de comprometer a montagem mecânica, a aderência paritária com o componente macho e a própria estética e longevidade das órteses confeccionadas na rotina de atendimento do órgão.

A inadequação das especificações do item correspondente no catálogo federal impede a sua adoção automática. Assim, com fulcro no art. 2º da referida Portaria, apresentamos a presente justificativa técnica para o estrito cumprimento da norma regulamentar, restando demonstrada a necessidade da aquisição personalizada sem a adoção do descritivo do CATMAT nº 378707.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste órgão para o **exercício de 2026**, na categoria *“Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos”* (Id do item no PCA nº 642 / Código da Classificação Superior (Classe/Grupo) nº **6515**).

Esta previsão cumpre o disposto no Artigo 18, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a elaboração do estudo técnico preliminar deverá considerar o plano de contratações anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir que o objetivo desta licitação seja plenamente alcançado, as empresas selecionadas deverão apresentar os documentos de habilitação em conformidade com o **disposto no artigo 62, da Lei Federal nº 14133/2021**, incluindo as seguintes exigências de qualificação técnica:

(SOMENTE para os ITENS 01, 06 e 07) - Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária da sede do licitante, apresentamos a seguinte justificativa:

O alvará sanitário é emitido pela autoridade sanitária competente e é um requisito legal para garantir que os fornecedores seguem todas as normas e regulamentações de segurança e qualidade. Isso assegura que os medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são armazenados, manuseados e distribuídos de acordo com padrões rigorosos, protegendo a saúde pública e garantindo que os produtos oferecidos são seguros e eficazes. Conforme previsto no **art. 21 da Lei Federal nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973**, o comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei. Portanto, deverá ser exigida do licitante vencedor dos **ITENS 01, 06 e 07** do presente certame a apresentação do **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária**, uma vez que os itens a serem licitados se enquadram na categoria de **produtos para saúde/ dispositivos médicos (correlatos)** prevista na Lei Federal nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973. Caso a empresa licitante seja dispensada da emissão de Alvará Sanitário por força de legislação federal, estado ou municipal de sua sede (em decorrência do baixo risco da atividade ou enquadramento varejista), deverá apresentar a respectiva comprovação legal de dispensa emitida pelo órgão sanitário competente ou o texto normativo que embase a sua desobrigação.

(SOMENTE para os ITENS 01, 06 e 07) - Apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde, apresentamos a seguinte justificativa: Trata-se de uma exigência legal indispensável para a proteção da saúde pública, assegurando que os produtos para saúde sejam manuseados, armazenados, transportados e distribuídos em estrita observância aos padrões da regulamentação sanitária brasileira. Conforme disposto na **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1º de abril de 2014**, a AFE é obrigatória para empresas que realizam atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de **produtos para saúde e dispositivos médicos (correlatos)**, categorias nas quais se enquadram os **ITENS 01, 06 e 07 (Placa Termoplástica, Aspirador Cirúrgico e Parapodium)**.

Ademais, considerando as atualizações normativas recentes promovidas pela RDC ANVISA nº 860/2024, resta evidenciado que os referidos objetos possuem especificações técnicas e finalidades assistenciais que demandam controle sanitário rigoroso, não se aplicando a eles as hipóteses de isenção de AFE destinadas a produtos de uso puramente leigo. Portanto, a fim de garantir a segurança, a procedência e a qualidade dos dispositivos médicos que serão utilizados diretamente na assistência aos pacientes da unidade, exige-se do licitante vencedor dos **ITENS 01, 06 e 07** a apresentação da AFE.

(SOMENTE para os ITENS 01, 06 e 07) - Registro dos produtos no Ministério da Saúde - ANVISA. Não é exigível, dos objetos relacionados para este certame, o registro dos produtos no Ministério da Saúde - ANVISA. As únicas exceções são os **ITENS 01, 06 e 07 (Placa Termoplástica, Aspirador Cirúrgico e Parapodium (Estabilizador Vertical))**, que têm como previsão no artigo 12, da Lei 6360/76, a obrigatoriedade de registro de Medicamentos, Drogas, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, no Ministério da Saúde. Portanto, torna-se necessária a exigência de Registro dos produtos no Ministério da Saúde dos produtos ofertados para os **ITENS 01, 06 e 07**, uma vez que os mesmos pertencem à categoria de produtos para saúde/ dispositivos médicos (correlatos).

Diante do exposto, atestamos que os requisitos de qualificação técnica constantes deste instrumento (**Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento (AFE) e registro do produto no Ministério da Saúde**), justificados acima, enquadram-se no inciso IV do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de exigências necessárias para o atendimento de legislações especiais.

3.2. **Da exigência de balanço patrimonial previsto no artigo 69, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021.** No tocante à comprovação de qualificação econômico-financeira, **afasta-se** a exigência de apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). A dispensa fundamenta-se no fato de o objeto prever entrega **imediata** e integral,

05

tratando-se, o que atrai a aplicação direta da prerrogativa legal contida no **art. 70, inciso III, da NLLC**.

3.3. Da participação de empresas em consórcio na licitação.

Destacamos que será permitida a participação de consórcio na presente contratação, em conformidade com disposto no **artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021**.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente contratação foi definida a partir da necessidade de atendimento de nossos pacientes, levando em conta os usuários já atendidos e os que ainda ingressarão à unidade. A SERFIS-ZNO/CER II realiza, em média, de 3.000 mil a 4.000 mil atendimentos mês, incluindo crianças e adultos. Dessa forma, foram estabelecidos os quantitativos a seguir relacionados:

(COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP - COOP)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
1	Placa Termoplástica - CATMAT – 471044 - material para órtese ortopédica - polímero termoplástico; - tipo: placa lisa; - indicação: p/ confecção de imobilizador; - modelo: flexível; - espessura: cerca de 3,2 mm; - dimensão: cerca de 45 x 60 cm	Unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

(COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP - COOP)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
2	Velcro (Rolo) - CATMAT - 359478 - Largura: 50 mm, comprimento: 25 m; - Apresentação: Fecho	Unidade	05	R\$ 139,50	R\$ 697,50

	- Cor: preta Observações complementares: - Composição: 70% poliéster x 30% nylon - Características adicionais: macho; - Aplicação: couro/tecido e lona;				
--	--	--	--	--	--

(COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP - COOP)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
3	Velcro (Rolo) - CATMAT – 442057 - Largura: 50 mm, comprimento: 25 m; - Cor: Verde Oliva - Aplicação: couro/tecido e lona; - Características adicionais: fêmea; Observações complementares: - Composição: 70% poliéster x 30% nylon - Serão aceitos produtos nas cores Verde Oliva ou Preta.	Unidade	05	R\$ 139,50	R\$ 697,50

(COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP - COOP)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$

4	Velcro (Rolo) - largura: 20 mm, comprimento:25 m; - composição: 70% poliéster x 30% nylon - aplicação:couro/tecido e lona; - características adicionais: macho; - cor: preta	Unidade	05	R\$ 71,23	R\$ 356,15
----------	--	---------	----	-----------	------------

(COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP - COOP)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
5	Velcro (Rolo) - largura: 20 mm, comprimento:25 m; - composição: 70% poliéster x 30% nylon - aplicação:couro/tecido e lona; - características adicionais: fêmea; - cor: preta	Unidade	05	R\$ 71,23	R\$ 356,15

(COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP - COOP)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
6	Aspirador cirúrgico - CATMAT – 459188 - modelo: elétrico portátil; - pressão de vácuo: cerca de 550 mmhg; - fluxo de aspiração: até 15 lpm; - tipo frasco:1 frasco em plástico; - volume: cerca de 1 l;	Unidade	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

- componentes: sistema antitransbordamento;				
- filtro bacteriológico				

(COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP - COOP)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
7	Parapodium (Adulto) - CATMAT - 412928 - tipo: estabilizador vertical regulável; - material: aço inox; - pintura eletrostática; - aplicação: tampo em madeira, revestido com eva e corvim; características adicionais: faixa de quadril e apoio posterior c/ regulagem; - tamanho: com rodízios e trava; - componentes adicionais: mesa c/ regulagem	Unidade	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00

(COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP - COOP)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
8	Régua antropométrica - CATMAT - 442454 - dispositivo p/ medidas antropométricas; - tipo: tipo régua; - material: madeira; - escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm;	Unidade	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00

- faixa medição: cerca de 1,0 m				
---------------------------------	--	--	--	--

(COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP - COOP)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
9	Rolo de espuma - CATMAT - 396242 - revestimento: revestido em curvim; - diâmetro: 30 cm; - comprimento: 60 cm; - características adicionais: confeccionado em espuma de alta densidade; - Cor verde. Observações complementares: - Também serão aceitos produtos nas cores preta e azul.	Unidade	07	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00

(COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP - COOP)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
10	Faixa elástica - CATMAT - 438788 - material fisioterapia; - tipo: puxador / pegador; - aplicação: para tubos e faixas elásticas	Unidade	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na análise de mercado, identificamos duas alternativas viáveis para atender a necessidade da administração: a aquisição dos materiais e equipamentos de fisioterapia por Contrato ou a celebração de Ata de Registro de Preços (ARP).

Após avaliação comparativa, concluímos que a aquisição por contrato é a opção mais vantajosa, pelos seguintes motivos:

1. Demanda Fixa Específica

A necessidade de aquisição dos materiais e equipamentos de fisioterapia, objetos da presente contratação, corresponde a quantidade previamente definida, suficiente para o atendimento de nossos pacientes. Essa característica anula a principal utilidade de uma Ata de Registro de Preços, que é gerenciar demandas variáveis, frequentes ou imprevisíveis ao longo do tempo.

2. Uso Restrito à Unidade de Compra

Os materiais e equipamentos de fisioterapia destinam-se exclusivamente à unidade requisitante, não havendo previsão de utilização por outros órgãos da Administração Municipal. Desta forma, o benefício da ARP de permitir a adesão de outras unidades é desnecessário nesse caso.

3. Certeza de Compra (Aquisição Única)

Em uma licitação para aquisição com entrega única, a Administração Pública assume o compromisso de adquirir uma quantidade previamente definida do objeto contratado. Essa garantia de demanda proporciona maior segurança ao fornecedor, reduzindo significativamente os riscos envolvidos na operação. Diferentemente do Sistema de Registro de Preços, em que não há certeza de que a compra será efetivamente realizada, o modelo de entrega única permite ao licitante ofertar, em tese, seu melhor preço, sem a necessidade de incluir margens adicionais para compensar eventuais incertezas quanto à concretização da demanda.

Diante do exposto, concluímos que a aquisição por contrato dos materiais e equipamentos de fisioterapia representa a alternativa mais eficiente, vantajosa e compatível com a natureza da demanda. Trata-se de uma solução que atende com precisão a necessidade específica e previamente dimensionada de nossa unidade, evitando os entraves administrativos e os riscos econômicos associados à celebração de uma Ata de Registro de Preços para um objeto de uso exclusivo e quantidade definida.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para determinar a estimativa de preços indicada na Solicitação de Compras e no Mapa de Cotações, utilizamos o parâmetro de pesquisa de preços previsto no **artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa nº 65/2021 (contratações similares feitas pela Administração Pública)**.

Com base na legislação mencionada, o valor total estimado da contratação é de R\$ 15.067,30 (Quinze mil e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme detalhado na Solicitação de Compras – SC (fls. 25 e 26) e Mapa de Cotação (fls. 27 a 29). O referido montante foi obtido por meio do cálculo da **mediana** dos preços coletados e encartados às fls. 30 a 46 dos presentes autos.

Diante disso, atestamos que os preços contidos nas planilhas de composição dos custos unitários da licitação estão compatíveis com o mercado e atestamos também que a coleta de preços atende ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 24 do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia com entrega única, destinadas aos pacientes em atendimento na SERFIS-ZNO/CER II, portadores de diversas deficiências e patologias.

A modalidade de licitação adotada será o pregão eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de bens comuns com especificações padronizadas, permitindo ampla competitividade e economicidade ao processo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Diante da natureza dos objetos a serem licitados, e considerando suas especificações técnicas, concluímos que a licitação deverá ser realizada por **ITENS**, adotando como critério de adjudicação o **MENOR VALOR TOTAL DO ITEM**. Essa medida promove a ampla participação de empresas no certame, fortalecendo a competitividade e assegurando condições equitativas entre os licitantes.

Ademais, ressaltamos que será aplicado na presente contratação o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, com destinação de **COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP.**

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, em entrega única, dos materiais e equipamentos de fisioterapia, conseguiremos ampliar a nossa capacidade de atendimento, criando novas possibilidades terapêuticas e proporcionando um atendimento multidisciplinar mais amplo e abrangente.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existem providências prévias ao contrato a serem adotadas nesse processo de compras.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Até a presente data, não constatamos contratações correlatas na PMS que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da presente contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento dos materiais e equipamentos de fisioterapia, objetos da presente contratação, poderá gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados, sendo eles:

1. Materiais utilizados na fabricação – A produção dos materiais e equipamentos de fisioterapia pode envolver plásticos e outros materiais que possuem impacto ambiental significativo. Optar por fornecedores que utilizam materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental pode ser uma alternativa sustentável.

2. Processo de fabricação – A emissão de gases poluentes e o consumo de energia durante a fabricação dos materiais e equipamentos de fisioterapia devem ser avaliados. Empresas que adotam práticas de produção mais limpas e eficientes podem reduzir esses impactos.

3. Descarte e reciclagem – O ciclo de vida dos materiais e equipamentos de fisioterapia deve ser considerado, garantindo que, ao final de sua utilização, os materiais possam ser reciclados ou descartados de forma adequada.

14 – DA ANÁLISE DE RISCOS

Em cumprimento ao que determina o artigo 18, inciso X, da Lei Federal 14133/2021, tentamos mapear, de forma detalhada, os possíveis riscos relacionados às características dos objetos licitados como, por exemplo, eventuais atrasos na entrega dos objetos, que podem ocorrer por vários motivos, sejam eles questões meteorológicas, logísticas, falhas ou desconformidades técnicas, ou ainda materiais e equipamentos danificados ou não condizentes com as prescrições do edital.

Entre as ações preventivas relacionadas à análise de riscos destacam-se:

1 – As condições da Autorização de Fornecimento contemplam mecanismos de controle de riscos que visam assegurar que a execução contratual ocorra de forma segura e eficiente, dentre os quais se destacam:

1.1. Definição de prazos compatíveis com a prática de mercado, reduzindo o risco de atrasos ou inadimplemento contratual.

2.1. Fiscalização contínua por gestor e fiscal da Ordem de Fornecimento, com emissão de relatórios periódicos e acompanhamento da execução.

3.1. Cláusulas de penalidades aplicáveis em caso de descumprimento de prazos, especificações técnicas ou condições acordadas. Essas cláusulas atuam como mecanismos de controle que minimizam riscos de inadimplemento ou inexecução contratual.

2 - Como contingência para possíveis falhas ou defeito dos equipamentos, materiais danificados ou ainda materiais em desacordo com as prescrições técnicas, o Termo de Referência, em seus itens 5 - Da Execução do Objeto, e 11 - Das Obrigações da Contratada, trazem uma série de cláusulas que obrigam a Contratada a trocar ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em prazo determinado e sob pena de multa, caso quaisquer dos casos supracitados ocorram.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de tudo o que foi exposto neste ETP – e considerando que a futura contratação não requer ações especiais e nem alta complexidade para a sua execução – e sabendo-se ainda que há recursos financeiros que atenderão a futura despesa, **declaramos, por se tratar de bem comum, de baixo**

valor estimado e entrega única, a viabilidade da aquisição dos materiais e equipamentos de fisioterapia, buscando atender à demanda de nossas(os) pacientes.

Data: 19/08/2026



Nichollas Cacheiro Calixto
Chefe de Seção
Reg.: 32.622-3
SERFIS - ZNO / CER II

UNIDADE REQUISITANTE
(assinatura/carimbo)

Relatório de Quadro Comparativo

MUNICÍPIO DE SANTOS

Santos - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Praça VISCONDE MAUA, SN - Centro - Santos - SP - CEP: 11010-900

CNPJ Nº 58.200.015/0001-83

Tel: (13)3201-5000

Quadro Comparativo

Compra	Pesquisa de Preços 071713/2026 - 24/08/2026 13:51:27		
	Menor Preço Por Item		
Objeto	Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades clínicas e terapêuticas dos pacientes atendidos na SERFIS-ZNO/CER II.		
Lote	1		
Item	Material/Serviço		
1	70104532 - Placa Termoplástica - unidade material para órtese ortopédica - polímero termoplástico; tipo: placa lisa; indicação: p/ confecção de imobilizador; modelo: flexível; espessura: cerca de 3,2 mm; dimensão: cerca de 45 x 60 cm		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
EFFECTIV IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACESSÓRIOS MÉDICOS LTDA 19.338.548/0001-74	10.000000	299,80	2.998,00
POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. 43.894.609/0007-50	10.000000	300,00	3.000,00
MN IMP EXP E COM DE SUPPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABIL LTDA -EPP 68.920.222/0001-66	10.000000	400,00	4.000,00
Valor Médio Unitário Proposto		300,00	3.000,00
Total do Lote			3.000,00
Lote	2		
Item	Material/Serviço		
2	70104533 - Velcro (Rolo) - unidade largura: 50 mm, comprimento: 25 m; composição: 70% poliéster x 30% nylon aplicação: couro/tecido e lona; características adicionais: macho; cor: preta		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
Jobelle comércio e indústria ltda 35.391.519/0001-22	5.000000	119,96	599,80
AMELITECH GROUP LTDA 36.827.096/0001-03	5.000000	139,50	697,50
Reobot REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA 11.088.488/0001-77	5.000000	199,00	995,00
Valor Médio Unitário Proposto		139,50	697,50
Total do Lote			697,50
Lote	3		
Item	Material/Serviço		
3	70104534 - Velcro (Rolo) - unidade largura: 50 mm, comprimento: 25 m; composição: 70% poliéster x 30% nylon aplicação: couro/tecido e lona; características adicionais: fêmea; cor: preta		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
Jobelle comércio e indústria ltda 35.391.519/0001-22	5.000000	119,96	599,80
AMELITECH GROUP LTDA 36.827.096/0001-03	5.000000	139,50	697,50
Reobot REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA 11.088.488/0001-77	5.000000	199,00	995,00
Valor Médio Unitário Proposto		139,50	697,50
Total do Lote			697,50
Lote	4		
Item	Material/Serviço		

Relatório de Quadro Comparativo

4

70104535 - Velcro (Rolo) - unidade
 largura: 20 mm, comprimento: 25 m;
 composição: 70% poliéster x 30% nylon
 aplicação: couro/tecido e lona;
 características adicionais: macho;
 cor: preta

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
MN IMP. EXP E COM DE SUPPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABIL LTDA -EPP 68.920.222/0001-66	5.000000	53,61	268,05
Compose tecidos Ltda 00.008.089/0001-32	5.000000	71,23	356,15
L. DE NARDIN LTDA 47.363.565/0001-05	5.000000	94,00	470,00
Valor Médio Unitário Proposto		71,23	356,15
Total do Lote			356,15

Lote	5
Item	Material/Serviço

5 **70104536 - Velcro (Rolo) - unidade**
 largura: 20 mm, comprimento: 25 m;
 composição: 70% poliéster x 30% nylon
 aplicação: couro/tecido e lona;
 características adicionais: fêmea;
 cor: preta

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
MN IMP EXP E COM DE SUPPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABIL LTDA -EPP 68.920.222/0001-66	5.000000	53,61	268,05
Compose tecidos Ltda 00.008.089/0001-32	5.000000	71,23	356,15
L. DE NARDIN LTDA 47.363.565/0001-05	5.000000	94,00	470,00
Valor Médio Unitário Proposto		71,23	356,15
Total do Lote			356,15

Lote	6
Item	Material/Serviço

6 **70104537 - Aspirador cirúrgico - unidade**
 modelo: elétrico portátil;
 pressão de vácuo: cerca de 550 mmHg;
 fluxo de aspiração: até 15 lpm;
 tipo frasco: 1 frasco em plástico;
 volume: cerca de 1 l;
 componentes: sistema antitransbordamento;
 filtro bacteriológico

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ZMED DISTRIBUIDORA 23.690.002/0001-55	1.000000	2.368,00	2.368,00
MRM HOSPITALAR LTDA 20.920.517/0001-06	1.000000	2.800,00	2.800,00
NOVORTECH COMERCIO INTEGRADO LTDA 59.834.889/0001-55	1.000000	2.945,00	2.945,00
Valor Médio Unitário Proposto		2.800,00	2.800,00
Total do Lote			2.800,00

Lote	7
Item	Material/Serviço

7 **70104538 - Parapodium (Adulto) - unidade**
 tipo: estabilizador vertical regulável;
 material: aço inox;
 pintura eletrostática;
 aplicação: tampo em madeira, revestido com eva e corvim;
 características adicionais: faixa de quadril e apoio posterior c/ regulagem;
 tamanho: com rodízios e trava;
 componentes adicionais: mesa c/ regulagem

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
EVA COMERCIAL LTDA 46.040.353/0001-16	1.000000	2.198,00	2.198,00
HAND LIFE SUPRIM. MED. E FISIOTERÁPICOS LTDA 07.590.023/0001-42	1.000000	4.400,00	4.400,00
TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA 39.992.746/0001-64	1.000000	7.450,00	7.450,00
Valor Médio Unitário Proposto		4.400,00	4.400,00
Total do Lote			4.400,00

Lote	8
Item	Material/Serviço

Relatório de Quadro Comparativo

8 70104539 - Régua antropométrica - unidade
dispositivo p/ medidas antropométricas;
tipo: tipo régua;
material: madeira;
escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm;
faixa medição: cerca de 1,0 m

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
LUIZ TADEO DAMASCHI 01.424.128/0001-45	2.000000	140,00	280,00
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA 31.455.241/0001-59	2.000000	160,00	320,00
Havlo comércio e distribuição de produtos Ltda 57.665.475/0001-14	2.000000	167,97	335,94
Valor Médio Unitário Proposto		160,00	320,00
Total do Lote			320,00

Lote	9
Item	Material/Serviço
9	70104540 - Rolo de espuma - unidade revestimento: revestido em curvim; diâmetro: 30 cm; comprimento: 60 cm; características adicionais: confeccionado em espuma de alta densidade; cor: preta, azul ou verde

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA 45.702.540/0001-55	7.000000	195,00	1.365,00
IDEIA EDUCATIVA LTDA 34.766.440/0001-76	7.000000	200,00	1.400,00
ALESSANDRA NUNES LORDS-ME 03.865.570/0001-32	7.000000	250,00	1.750,00
Valor Médio Unitário Proposto		200,00	1.400,00
Total do Lote			1.400,00

Lote	10
Item	Material/Serviço
10	70104541 - Faixa elástica - unidade material fisioterapia; tipo: puxador / pegador; aplicação: para tubos e faixas

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA 50.937.669/0001-82	10.000000	80,00	800,00
AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP 17.238.455/0001-42	10.000000	104,00	1.040,00
62.812.148 LUANA CARNEIRO DA FONSECA 62.812.148/0001-88	10.000000	172,72	1.727,20
Valor Médio Unitário Proposto		104,00	1.040,00
Total do Lote			1.040,00
Valor Médio Total Proposto			15.067,30

Gerado por: 16956747820

1 de 4

24/08/2025 17:31